



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.341, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de R\$ 117.429,09 (Cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos), conforme a seguir:

02.04.00 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ficha: 20

02.04.00 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2023 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Ficha: 24

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

R\$ 57.429,09 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos)

Ficha: 101

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 117.429,09 (Cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos), será por excesso de arrecadação, do FPM de SETEMBRO 0,25%, para fins de aproveitamento econômico.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 14 de setembro 2022

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **14/09/2022 às 13:25:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1395.6R25.125V.8676.8431, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **8513B9**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1341/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **14/09/2022 - 12:13:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12V5.7W13.735E.K072.5803



12V5.7W13.735E.K072.5803

